



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que, consultando neste Cartório o SIAP – Sistema de Acompanhamento Processual do TJMG, nele consta registrado o cadastramento do(a) **Apelação Criminal – AÇÃO PENAL-PROC ORDINÁRIO – N° 0209034-95.2016.8.13.0105 (1.0000.24.352412-1/001)** da comarca de Governador Valadares, entre as partes:*****

Apelante(s): ADAUTO PEREIRA DA SILVA*****

Apelante(s): OMIR QUINTINO SOARES*****

Apelante(s): JOSE IDERLAN FERREIRA SUDARIO*****

Apelante(s): MARCOS ANTONIO VORIA*****

Apelante(s): RICARDO ASSUNCAO*****

Apelante(s): EVANDRO KARISTER MENDES AZEVEDO*****

Apelante(s): ANANIA PAULA DA SILVA*****

Apelante(s): MARINALDO CARLOS DE AMORIM*****

Apelante(s): VILMAR RIOS DIAS JUNIOR*****

Apelante(s): LEONARDO SILVA GLORIA*****

Apelante(s): SEZARY DE OLIVEIRA ALVARENGA*****

Apelante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO – MPMG*****

Apelante(s): MARCO RODRIGO RIOS BERTOLACINI*****

Apelado(a) (s): LEVI VIEIRA DA SILVA*****

Apelado(a) (s): ADAUTO PEREIRA DA SILVA*****

Apelado(a) (s): JEAN CARLOS SOARES*****

Apelado(a) (s): VILMAR RIOS DIAS JUNIOR*****

Apelado(a) (s): RANGER BELISARIO DUARTE VIANA*****

Apelado(a) (s): EVANDRO KARISTER MENDES AZEVEDO*****

Apelado(a) (s): MARCOS ANTONIO VORIA*****

Apelado(a) (s): OMIR QUINTINO SOARES*****

Apelado(a) (s): MARINALDO CARLOS DE AMORIM*****

Apelado(a) (s): ARIELE CLEMENTINA DAMAS DE OLIVEIRA*****

Apelado(a) (s): JULIANA CAMPOS CARVALHO SCHETTINO*****

Apelado(a) (s): ROBERTO JOSE CARVALHO*****

Apelado(a) (s): MARCOS ALVES DA SILVA*****



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Apelado(a) (s) : MILVIO JOSE DA SILVA*****
Apelado(a) (s) : ANANIA PAULA DA SILVA*****
Apelado(a) (s) : RICARDO ASSUNCAO*****
Apelado(a) (s) : SEZARY DE OLIVEIRA ALVARENGA*****
Apelado(a) (s) : ISA BATISTA DE SOUZA*****
Apelado(a) (s) : LEONARDO SILVA GLORIA*****
Apelado(a) (s) : JOSE IDERLAN FERREIRA SUDARIO*****
Apelado(a) (s) : GEOVANNE HONORIO DA SILVA*****
Apelado(a) (s) : MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG*****
Apelado(a) (s) : MARCO RODRIGO RIOS BERTOLACINI*****
Tendo o(s) seguinte(s) andamento(s) :*****
Recebidos no TJMG Direito Público / Penal - Protocolo Eletrônico:
0209034-95.2016.8.13.0105/001.018 em 06/08/2024*****
Remetidos os autos eletrônicos Direito Público / Penal - Protocolo
Eletrônico: 0209034-95.2016.8.13.0105/001.018 COAPUB em 06/08/2024**
Liberado para distribuição COAPUB em 06/08/2024*****
Conclusos à relatoria após distribuídos Des.(a) Des.(a) Paulo Calmon
Nogueira da Gama 7º CACRI - UAP 1500 em 06/08/2024*****
Autos devolvidos : 7º CACRI - UAP 1500 em 04/11/2024*****
Disponibilizada despacho/decisão para consulta: A íntegra do
despacho/decisão poderá ser consultada no portal do TJMG - em
Consultas\Andamento Processual\Todos Andamentos. ATENÇÃO: para os
processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter
informativo. em 06/11/2024*****
Despacho proferido determinando remessa à PGJ. Des.(a) Paulo Calmon
Nogueira da Gama em 04/11/2024*****
Expedição de : Intimação via sistema por motivo de Remessa para
parecer. PGJ/MG - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS
GERAIS em 04/11/2024*****
Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico:
0209034-95.2016.8.13.0105/001.021 Documento: Parecer ARQUIVO DE
MANIFESTAÇÃO em 02/12/2024*****



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Autos conclusos à relatoria, Des. (a) Des.(a) Paulo Calmon Nogueira da Gama em 02/12/2024*****
Juntada de petição : Manifestação OAB Protocolo:178811/2024 em 17/12/2024*****
Autos devolvidos : em 28/01/2025*****
Disponibilizada despacho/decisão para consulta: A íntegra do despacho/decisão poderá ser consultada no portal do TJMG - em Consultas\Andamento Processual\Todos Andamentos. ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo. em 30/01/2025*****
Despacho proferido Determinando a baixa em diligência à 1ª Instância. Des.(a) Paulo Calmon Nogueira da Gama em 28/01/2025*****
Em cooperação judiciária Des.(a) Paulo Calmon Nogueira da Gama em 28/01/2025*****
Expedição de : Notificação via sistema por motivo de Diligência 1ª Instância para intimação das referidas defesas para que, querendo, apresentem as contrarrazões recursais. 3ª VARA CRIMINAL em 28/01/2025*****
Sem manifestação da parte de 3ª VARA CRIMINAL em 28/02/2025 23:59 em 01/03/2025*****
Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 0209034-95.2016.8.13.0105/001.024 Documento: Petição em 24/03/2025**
Autos conclusos à relatoria, Des. (a) Des.(a) Paulo Calmon Nogueira da Gama em 24/03/2025*****
Diligências Cartorárias ou de Ofício Petição colocada à apreciação do Des. Paulo Calmon Nogueira da Gama. Protocolo 02090349520168130105001024. em 24/03/2025*****
Autos devolvidos : em 25/03/2025*****
Disponibilizada despacho/decisão para consulta: A íntegra do despacho/decisão poderá ser consultada no portal do TJMG - em Consultas\Andamento Processual\Todos Andamentos. ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

informativo. em 27/03/2025*****
Despacho proferido Não conhecido neste Grau de jurisdição o pedido de ordem 294. Intimar. Oficiar. Des.(a) Paulo Calmon Nogueira da Gama em 25/03/2025*****
Comunicação enviada ao DJEN ROBERTO JOSE CARVALHO Remessa para ciência do despacho/decisão Não conhecido neste Grau de jurisdição o pedido de ordem 294 em 25/03/2025*****
Comunicação eletrônica enviada: 3ª VARA CRIMINAL Motivo: Remessa para ciência do despacho/decisão : URGENTE - não vejo por ora como conhecer neste Grau de jurisdição do pedido de ordem 294, cabendo-me dele declinar e recomendar, desde já, que o juízo de base ; responsável pelas ordens de constrição ainda pendentes ; decida sobre o pleito. em 26/03/2025*****
Expedição de : Notificação via sistema por motivo de Remessa para requerimento de diligências REITERAÇÃO: DE ordem reiteramos o cumprimento integral da diligência determinada (DESPACHO DE ORDEM 293): : Notificação via sistema por motivo de Diligência 1ª Instância para intimação das referidas defesas para que, querendo, apresentem as contrarrazões recursais.. 3ª VARA CRIMINAL em 20/05/2025*****
Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 0209034-95.2016.8.13.0105/001.027 Documento: Informações em 21/05/2025*****
Comunicação enviada ao DJEN OMIR QUINTINO SOARES Remessa INTIMAÇÃO à defesa dos apelantes Anania Paula da Silva, Marco Rodrigo Rios Bertolacini, Marinaldo Carlos de Amorim, Omir Quintino Soares, Sezary de Oliveira Alvarenga e Vilmar Rios Dias Junior para que sejam anexadas aos autos as devidas razões recursais, nos termos do art. 600, § 4º. A juntada deve ser feita via JPE, por tratar-se de APELAÇÃO CRIMINAL ELETRÔNICA, devendo para tanto ser efetivada a habilitação do advogado como usuário do Portal JPE, na página do TJMG. em 22/05/2025*****



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Comunicação enviada ao DJEN MARCO RODRIGO RIOS BERTOLACINI Remessa INTIMAÇÃO à defesa dos apelantes Anania Paula da Silva, Marco Rodrigo Rios Bertolacini, Marinaldo Carlos de Amorim, Omir Quintino Soares, Sezary de Oliveira Alvarenga e Vilmar Rios Dias Junior para que sejam anexadas aos autos as devidas razões recursais, nos termos do art. 600, § 4º. A juntada deve ser feita via JPE, por tratar-se de APELAÇÃO CRIMINAL ELETRÔNICA, devendo para tanto ser efetivada a habilitação do advogado como usuário do Portal JPE, na página do TJMG. em 22/05/2025*****

Comunicação enviada ao DJEN ANANIA PAULA DA SILVA Remessa INTIMAÇÃO à defesa dos apelantes Anania Paula da Silva, Marco Rodrigo Rios Bertolacini, Marinaldo Carlos de Amorim, Omir Quintino Soares, Sezary de Oliveira Alvarenga e Vilmar Rios Dias Junior para que sejam anexadas aos autos as devidas razões recursais, nos termos do art. 600, § 4º. A juntada deve ser feita via JPE, por tratar-se de APELAÇÃO CRIMINAL ELETRÔNICA, devendo para tanto ser efetivada a habilitação do advogado como usuário do Portal JPE, na página do TJMG. em 22/05/2025*****

Comunicação enviada ao DJEN VILMAR RIOS DIAS JUNIOR Remessa INTIMAÇÃO à defesa dos apelantes Anania Paula da Silva, Marco Rodrigo Rios Bertolacini, Marinaldo Carlos de Amorim, Omir Quintino Soares, Sezary de Oliveira Alvarenga e Vilmar Rios Dias Junior para que sejam anexadas aos autos as devidas razões recursais, nos termos do art. 600, § 4º. A juntada deve ser feita via JPE, por tratar-se de APELAÇÃO CRIMINAL ELETRÔNICA, devendo para tanto ser efetivada a habilitação do advogado como usuário do Portal JPE, na página do TJMG. em 22/05/2025*****

Comunicação enviada ao DJEN SEZARY DE OLIVEIRA ALVARENGA Remessa INTIMAÇÃO à defesa dos apelantes Anania Paula da Silva, Marco Rodrigo Rios Bertolacini, Marinaldo Carlos de Amorim, Omir Quintino Soares, Sezary de Oliveira Alvarenga e Vilmar Rios Dias Junior para que sejam anexadas aos autos as devidas razões recursais, nos termos